

Número do Documento de Formalização da Demanda: 60/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Secretaria de serviços públicos - agricultura e meio ambiente	01/03/2024 00:00	982015	JOAO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO

Descrição sucinta do objeto
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (MEI), PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO.

2. Justificativa de necessidade

A PRESENTE NECESSIDADE JUSTIFICA-SE, TENDO EM VISTA A DEMANDA DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL VIZANDO OFERECER MAIS SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA AOS CIDADÃOS.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO - ELÉTRICA	7,00	2.500,00	17.500,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO
ASSESSOR ASSISTENTE DE GABINETE

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 08 de DEZEMBRO de 2023.

Solicitamos autorização para abertura de processo administrativo, tendo como objeto ***CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTA MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024***, conforme justificativas e especificações expressas no Projeto Básico.

Atenciosamente,

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
8208974663db80265e9bfe7b222dcb18 0a027e1166e5a6b5497a92afd90de39b



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DO OBJETO

DONA INÊS, 04 de JANEIRO de 2024.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.

JUSTIFICATIVAS:

O PRESENTE OBJETO JUSTIFICA-SE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE UM PROFISSIONAL PARA SUPRIR AS DEMANDA DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL VIZANDO OFERECER MAIS SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA AOS CIDADÃOS.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	21539	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.	MÊS	6,0

O SELECIONADO:

1. Será o de menor preço;
2. Deverá apresentar documentos de habilitação fiscal.

Atenciosamente,

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

8208974663db80265e9bfe7b222dcb18 0a027e1166e5a6b5497a92afd90de39b



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 08 de DEZEMBRO de 2023.

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Autorizo abertura de processo administrativo referente ao objeto ***CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTA MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.***

Atenciosamente,

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

8208974663db80265e9bfe7b222dcb18 43ef71778c4f2c999e28648785900789



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

APROVAÇÃO DO GESTOR

(PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA/TERMO DO OBJETO)

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTA MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.

1.0. DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA/TERMO DO OBJETO

1.1. O referido documento apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o documento do item **1.0** em tela aprovado na forma como se apresenta.

DONA INÊS, 08 de DEZEMBRO de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

8208974663db80265e9bfe7b222dcb18 43ef71778c4f2c999e28648785900789



MUNICÍPIO DE DONA INÊS

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Responsável: JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO

Matrícula: 2075

Telefone: (83) 98165-5533

Departamento: SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.

Pesquisa realizada entre 09/01/2024 09:13:10 e 09/01/2024 09:14:23

Relatório gerado no dia 09/01/2024 09:14:48 (IP: 201.77.106.5)

Observações Gerais: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.

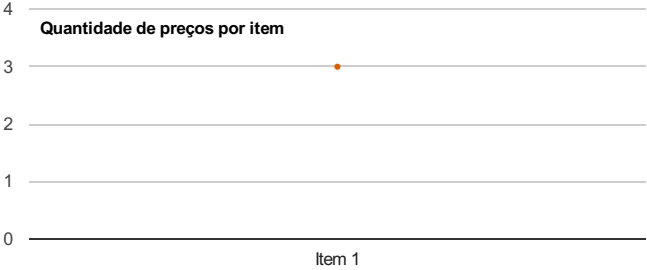
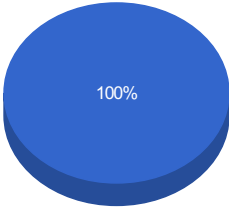
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL			PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	6	R\$ 2.681,63 (un)	-			R\$ 2.681,63	100%	R\$ 16.089,78
Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	ELETRICISTA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL (MENSALISTA)	MS	00040923		MES	Sim	24/11/2023	R\$ 2.656,20
2	ELETRICISTA (MENSALISTA)	PI	00040918		MES	Sim	24/11/2023	R\$ 2.694,34
3	ELETRICISTA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL (MENSALISTA)	PI	00040923		MES	Sim	24/11/2023	R\$ 2.694,34
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.694,34			Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.681,63			

Valor Global: R\$ 16.089,78



Valor do item em relação ao total

1) SERVIÇOS DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.			
Preço Estimado: R\$ 2.681,63 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.681,63	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.681,63

Quantidade	Descrição	Observação
6 Meses	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.	

Preço PMS 1: R\$ 2.656,20

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Insumo 1: 00040923
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: ELETRICISTA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL (MENSALISTA)
Mês/Ano: 01/08/2311 00:00:00
UF: MS
Unidade Medida: MES
Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 2: R\$ 2.694,34

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Insumo 1: 00040918
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: ELETRICISTA (MENSALISTA)
Mês/Ano: 01/08/2311 00:00:00
UF: PI
Unidade Medida: MES
Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 3: R\$ 2.694,34

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Insumo 1: 00040923
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: ELETRICISTA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL (MENSALISTA)
Mês/Ano: 01/08/2311 00:00:00
UF: PI
Unidade Medida: MES
Preço Desonerado: Sim





Assinatura

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO 09/01/2024



Relatório gerado no dia 09/01/2024 09:14:48 (IP: 201.77.106.5)

Código Validação: bofCSIUTbQwJDIOtnC6cgdBPK3AERQxWTQEGRmSk60MqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bofCSIUTbQwJDIOtnC6cgdBPK3AERQxWTQEGRmSk60MqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0009/2024

Processo Nº: 0748/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 04 de janeiro de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

PROPOSTA

PROPOSANTE: João Figueira de Azevedo
CPF/CNPJ: 40.389.590/0001-00

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.

COD.	ÍTEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO	MÊS	6	2.625,00	15.750,00
VALOR TOTAL:					15.750,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DONA INÊS, 09 DE Junho DE 2024

João Figueira de Azevedo
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.389.590/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2021
NOME EMPRESARIAL JOSE FREIRE DE ASSIS 03174457408		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SITIO MIGUEL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.228-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DONA INES
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO FREIREJOSE145@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 8115-6165		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **08:57:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE FREIRE DE ASSIS 03174457408
CNPJ: 40.389.590/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:16 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **1F85.302C.FE64.2B31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **FAB6.6C85.F33A.809F**

Emitida no dia 10/01/2024 às 08:55:46

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **40.389.590/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Data: 10/01/2024

Hora: 09:56

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0001403

Nº de Controle de Autenticação

MjAyNTA1



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 40389590000100 - **Inscrição Municipal:** 01565/2021

Razão Social: JOSE FREIRE DE ASSIS 03174457408

Endereço: SÍTIO MIGUEL

Número: S/N

Bairro: ZONA RURAL - **Cidade:** DONA INÊS - PB - **Cep:** 58228000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FREIRE DE ASSIS 03174457408 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.389.590/0001-00

Certidão nº: 2345416/2024

Expedição: 10/01/2024, às 08:56:57

Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FREIRE DE ASSIS 03174457408 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.389.590/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.389.590/0001-00
Razão Social: JOSE FREIRE ASSIS 03174457408
Endereço: SITI R SITIO MIGUEL SN ZONA RURAL / ZONA RURAL / DONA INES / PB / 58228-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010806423044968808

Informação obtida em 10/01/2024 08:57:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESCOLHA E PREÇO

PROCESSO Nº: 0748/2023

DISPENSA Nº: 0009/2024

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTA MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade , impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto ha requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais . Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no **art. 23 desta Lei**;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso,

que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frete, por ser fornecedor do município, além deste tipo de serviços necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de **R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o Termo Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas .

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios .

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada para **realização de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024**, foi **JOSÉ FREIRE DE ASSIS 03174457408**, CNPJ: **40.389.590/0001-00**.

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII -DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de **2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**.

DONA INÊS, 10 de JANEIRO de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

8208974663db80265e9bfe7b222dcb18 a0b957b53e9aca085880a9525e6f503c



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DONA INÊS, 26 de JANEIRO de 2024.

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Autorizo despesa no valor de **R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)** referente ao Processo administrativo Nº **0748/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.**

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

8208974663db80265e9bfe7b222dcb18 43ef71778c4f2c999e28648785900789



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
SETOR CONTABILIDADE

OBJETO:

Material de consumo
ILUMINAÇÃO PÚBLICA PJ F293

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 452 1001 2039 **Manter Atividades do Setor de Urbanismo**

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000278 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

25 752 2022 2042 **Manter Atividades de Iluminação Pública no Município**

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Aplicações Diretas

000293 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Karla Renata Dornelas Medeiros
Assistente Administrativo
Contabilidade
MAT: 1423



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER: 0038/2024

À Comissão Permanente de Licitações Município de Dona Inês– PB

PROCESSO N.º 0748/2023

MODALIDADE Nº: 0009/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**INTERESSADAS: SECRETARIA MUN. DE SERV PÚBLICO AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta assessoria, nos termos do art. 53 e art. 75, II, Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade da dispensa de licitação do processo licitatório nº 0748/2023, para “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.”

Em sínteses e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação de Abertura de Processo;
- b) Projeto básico/Termo do Objeto;
- c) Autorização do Gestor para Abertura do Processo;
- d) Pesquisa de Preço;
- e) Autorização do Gestor para Despesa;
- f) Reserva Orçamentária;
- g) Parecer Jurídico.

É o breve relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, antes de adentrarmos na análise do mérito do processo, é imprescindível destacar a importância do serviço, bem como relevante medida de interesse público.

As contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto encontra-se previsto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, que determina que, ressalvados os casos especificados na legislação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Em 30 de abril de 2021, neste município, foi editado o Decreto Municipal nº 20/2021 que dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

órgãos da administração pública no âmbito do poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta; e dá outras providências.

A Lei nº 14.133/2021, atualmente conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, veio aprimorar e regulamentar o exercício dessa atividade na administração pública.

Segundo a nova lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando que o Decreto nº. 10.992/2021, instrumentaliza a previsão do Art. 182 da Lei nº. 14.133/2021 onde dispõe sobre o dever do poder Executivo Federal de atualizar a cada 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na Nova Lei de Licitação, desse modo, destaca-se os montantes previstos para contratação direta de obras e serviços de engenharia (de R\$ 114.416,65 para R\$ 119.812,02) e para compras e demais serviços (de R\$ 57.208,33 para R\$ 59.906,02) e, ainda o limite de aceitação excepcional do chamado contrato verbal da administração (de R\$ 11.441,66 para R\$ 11.981,20)

Neste contexto, é possível a celebração direta de contratos administrativos em razão de valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, ou seja, baixo valor, conforme previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Deste modo, encontra-se a presente dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente, com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 bem como na atualização conforme determina o Decreto 10.922/2021.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela, sem considerar a real necessidade do objeto licitados e valores.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A administração justifica da seguinte maneira: “O PRESENTE OBJETO JUSTIFICA-SE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE UM PROFISSIONAL PARA SUPRIR AS DEMANDA DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL VIZANDO OFERECER MAIS SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA AOS CIDADÃOS.”

Não obstante, o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta do serviço.

O art. 5º da Lei 14.133/2021, reforça a observância do princípio da isonomia, e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Os valores estão baseados em pesquisa de preço, anexado ao processo previamente. A referida proposta está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa anexa.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, já se encontra aos autos a respectiva pesquisa de preços correntes no mercado e demais documentos, conforme documentos anexos.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que ele está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

VI – CONCLUSÃO

Assim, temos que, desde que respeitado as “determinações legais”, a contratação do serviço especificado, poderá ser feita por Dispensa de Licitação, nos termos do incisos II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração adquirir o referido serviço, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa Assessoria Jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dona Inês-PB, 30 de janeiro de 2024.

LEONARDO AQUINO DE ARAÚJO GOMES

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PB 30.128

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0009/2024

Processo Nº: 0748/2023

Registro CGM Nº: 24-00049-3

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JOSÉ FREIRE DE ASSIS 03174457408 - R\$ 15.750,00.

DONA INÊS, 31 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO